



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gerência de Licitação - ICSEZ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

ETP Digital nº 87/2022 divulgado no site www.gov.br/compras

1. Informações Básicas

Número do processo: 23105.039896/2022-68

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material de Informática (Baterias para nobreaks, memórias para computadores e ferramentas) para atender as necessidades dos setores administrativos e Laboratórios Didáticos do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ.

A compra dos materiais é devido a necessidade de substituição de baterias, equalização e manutenção geral, é necessária para que os equipamentos de informática dos laboratórios, salas administrativas e TELECON do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ funcionem de forma adequada, uma vez que, o Instituto não possui um contrato para a realização de manutenções preventivas e corretivas contínuas desses equipamentos e a cidade de Parintins tem interrupções frequentes de energia elétrica originados pela concessionária. Tal aquisição também é necessária para a continuidade de funcionamento dos nobreaks. A não realização dessa substituição desses itens diminui consideravelmente sua vida útil e gera gastos financeiros dispendiosos, além da possibilidade de interrupção da continuidade dos serviços institucionais.

Diante do exposto justifica-se a necessidade da demanda apresentada, mostrando-se indispensável aquisição dos materiais para substituição de baterias, equalização e manutenção geral para a Fundação Universidade do Amazonas, no município de Parintins, a fim de sanar os problemas atuais, prevenir perdas e garantir a continuidade de serviços, contribuindo com as atividades institucionais.

A contratação será mediante regular e adequado procedimento licitatório, considerando se tratar de serviço comum, o objeto será precedido de licitação do tipo PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na modalidade SRP - Sistema de Registro de Preços, a adoção do Sistema de Registro de Preços para o objeto em tela está fundamentada no art. 3º, do Decreto nº 7.892/13, pois, de um lado, não é possível prever quantos equipamentos necessitarão de manutenção em seus componentes, de outro, existe a pretensão de substituição das baterias em momento oportuno, de acordo com a apresentação de falhas de autonomia.

Diante das razões acima, considerando a natureza do objeto e a impossibilidade de previsão de defeitos, assim como a evidente vantajosidade do SRP, que assegura a ágil contratação em momento oportuno. Além de tornar eficiente o ajuste da disponibilidade orçamentária do Instituto, fazendo-se uso dos serviços conforme a necessidade e disposição financeira existente. Desta forma, pode-se, no caso concreto, utilizar a modalidade de Pregão SRP ou Tradicional, de acordo a realidade orçamentária do ICSEZ.

3.Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia	Sandra Helena da Silva

4.Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários para atendimento do objeto são:

4.1 Com relação à **habilitação jurídica**, a CONTRATADA deverá estar em consonância com os termos do art. 28 da Lei n.º 8.666/93, devendo dispor de toda documentação e registros exigidos pela legislação em vigor.

4.2 Com relação a **qualificação técnica**, a CONTRATADA deverá estar em consonância com os termos do art. 30 da Lei n.º 8.666/93.

4.3 Com relação à **qualificação econômico-financeira** a CONTRATADA deverá estar em consonância com os termos do art. 31 da Lei n.º 8.666/93, devendo:

4.3.1 Comprovar seu balanço patrimonial através de demonstrações contábeis, bem como sua boa situação financeira.

4.4 Com relação à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, a CONTRATADA deverá estar em consonância com os termos do art. 29 da Lei n.º 8.666/93, devendo atestar sua:

4.4.1 Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

4.4.2 Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.4.3 Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado segue as determinações da Instrução Normativa n. 73/2020, emitida pelo Ministério da Economia, sendo utilizada como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação à média dos valores obtidos na pesquisa de preços. A pesquisa foi feita no sistema Banco de Preços, refletindo a similaridade dos materiais, quantitativos e preços. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

6.Descrição da solução como um todo

Aquisição de material de Informática (Baterias para nobreaks, memórias para computadores e ferramentas) atender as necessidades dos setores administrativos e Laboratórios Didáticos do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ.

7.Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades a serem contratadas estão previstas na tabela do item

1.1, constantes no Termo de Referência 404/2022.

8.Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado total da aquisição é de R\$ 80.898,60 (**Oitenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos**).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O tipo de licitação é o MENOR PREÇO POR ITEM, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa. Na licitação, o objeto é dividido em Itens, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores, bem como a maior possibilidade de entrega dos produtos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan), através do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), solicita aos diretores de unidades administrativas a elaboração de seus planos de ação no exercício anterior. A entrega anual, no exercício anterior, deste PDI facilita um planejamento estratégico anual para controle de alcance de metas, plano de ação, e registro dos resultados delas decorrentes. Hoje as unidades acadêmicas têm mais controle de suas atividades, facilitando, assim, o alcance dos resultados.

A presente demanda consta no plano anual de contratações desta unidade.

12. Resultados Pretendidos

A aquisição do material de consumo permitirá a continuação das atividades administrativas e acadêmicas do ICSEZ. Em relação à atividade administrativa, são desenvolvidos trabalhos de atendimento ao público, prestação de contas, levantamento de necessidades de contratações, assim como diversas exigências legais que cabem à Administração solucionar. Da mesma forma, nas atividades acadêmicas, os materiais contribuirão para a manutenção dos equipamentos de informática, visando seu pleno funcionamento. Desta forma, a compra dos materiais visa evitar a paralização de atividades essenciais neste instituto que dependem do bom funcionamento de ferramentas tecnológicas.

13. Providências a serem adotadas

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas. Os produtos devem ser novos e estar dentro do prazo de validade, seguindo às especificações citadas na descrição do material, assim como validade dos mesmos e boas condições de conservação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em conformidade com a IN SLTI nº 01/2010, a Contratada deverá cumprir com os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental:

- Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

- Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
- Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, conforme instituído no Decreto nº 7.746/2012;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em síntese, o exposto no Estudo Técnico Preliminar demonstra a importância da aquisição de materiais de consumo para o ICSEZ, sobretudo para garantir a adequada prestação do serviço ao público, consideramos viável a contratação de empresas para o fornecimento dos produtos para o Instituto, de modo que esta conclusão é fato notório, incontroverso e manifesto, balizada em viabilidade técnica e com vistas à economicidade da Administração Pública

16. Responsáveis

Antônio Marcos Portilho de Souza - SIAPE 3662112

Manoel da Silva Sousa Junior – SIAPE 3303100;

Rafael Reis Mafra – SIAPE 1180819;

Suzane Moreira Lopes - SIAPE 1568811;

Kelly do Carmo Brito da Silva – SIAPE - 2375123.

Parintins, 06 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Manoel da Silva Sousa Junior, Gerente**, em 06/10/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Reis Mafra, Técnico de Tecnologia da Informação**, em 06/10/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelly do Carmo Brito da Silva, Assistente em Administração**, em 06/10/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Moreira Lopes, Assistente em Administração**, em 06/10/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Marcos Portilho de Souza, Administrador**, em 07/10/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador **1198069** e o código CRC **D35A397B**.
